



06

## DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

(no Item 01 marque com um "x", e nos demais registre o código na quadrícula)

<b>01</b>	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS	<b>02</b>	ATUA EM MAIS DE UMA UF?	<b>04</b>	TIPO DE COMÉRCIO	<b>05</b>	PREDOMINÂNCIA DAS VENDAS
<b>1</b>	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/>	<b>1</b> - Sim	<input type="checkbox"/>	<b>1</b> - Supermercado	<input type="checkbox"/>	<b>1</b> - A pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico
<b>2</b>	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/>	<b>2</b> - Não	<input type="checkbox"/>	<b>2</b> - Loja de departamentos	<input type="checkbox"/>	<b>2</b> - A empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultores, hospitais, associações, etc. e/ou para exportação
<b>3</b>	<input type="checkbox"/> Construção	<b>03</b>	CLASSE DE COMÉRCIO PREDOMINANTE	<input type="checkbox"/>	<b>3</b> - Cooperativa - exclusive de consumo	<b>06</b>	BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO DE RENDA
<b>4</b>	<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/>	<b>1</b> - Varejo	<input type="checkbox"/>	<b>4</b> - Cooperativa de consumo e reembolsável	<input type="checkbox"/>	<b>1</b> - Lucro real
<b>5</b>	<input type="checkbox"/> Outra(s) especificar em observações	<input type="checkbox"/>	<b>2</b> - Atacado	<input type="checkbox"/>	<b>5</b> - Outro	<input type="checkbox"/>	<b>2</b> - Lucro presumido
							<b>3</b> - Lucro arbitrado
							<b>4</b> - Microempresa

## II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

(de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral)

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

(não inclua o saldo credor da correção monetária)

		07	
		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Receita bruta de revenda de mercadorias - no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados.....		001	_____,00
Receita bruta de outras atividades - inclua crédito prêmio de IPI e prêmios sobre saques de exportação.....		002	_____,00
PIS sobre Faturamento e FINSOCIAL - não inclua Contribuição Social .....		003	_____,00
Vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.....		004	_____,00
ICMS sobre as vendas.....		005	_____,00
Outros impostos (IPI, ISS, IVVC, Imposto sobre Exportação, etc.) - não inclua Contribuição Social .....		006	_____,00
Receita líquida (001 + 002 - 003 - 004 - 005 - 006).....		007	_____,00
Receitas financeiras e variações monetárias ativas - não deduza as despesas financeiras .....		008	_____,00
Outras receitas operacionais (resultado positivo em participações societárias, reversão dos saldos das provisões constituídas, etc.).....		009	_____,00
Receitas não-operacionais (lucro sobre a venda de bens do ativo permanente, etc.) - não inclua o saldo credor da correção monetária .....		010	_____,00
<b>TOTAL</b> (007 + 008 + 009 + 010).....		011	_____,00

## CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

08

		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Custos das mercadorias revendidas - inclua as mercadorias recebidas de cooperados.....		012	_____,00
Custo dos produtos e serviços vendidos.....		013	_____,00
<b>TOTAL</b> .....		014	_____,00

## CONDIÇÃO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

(no caso de cooperativa, inclua as mercadorias recebidas dos cooperados)  
Atenção para as instruções de preenchimento

09

		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
A vista.....		015	_____,00
A prazo.....		016	_____,00
<b>TOTAL</b> .....		017	_____,00

## ESTOQUES

EM 31-12-89

10

		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	EM 31-12-90	
		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Mercadorias para revenda.....		018	_____,00	022	_____,00
Produtos acabados e em elaboração.....		019	_____,00	023	_____,00
Outros itens (matérias-primas, material de embalagem, etc.).....		020	_____,00	024	_____,00
<b>TOTAL</b> .....		021	_____,00	025	_____,00

DESPESAS NO ANO (não inclua o saldo devedor da correção monetária e a contribuição social)	12	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua condomínios .....	026	_____,00
Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de máquinas, equipamentos e veículos .....	027	_____,00
Comissões pagas a terceiros .....	028	_____,00
Contribuições e doações .....	029	_____,00
Depreciação, amortização e constituições das provisões .....	030	_____,00
Despesas de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios e manutenção dos meios de transporte .....	031	_____,00
Despesas de material de embalagem .....	032	_____,00
Despesas financeiras e variações monetárias passivas - não deduza as receitas financeiras .....	033	_____,00
Encargos sociais e trabalhistas .....	034	_____,00
Excesso de retiradas (de acordo com Imposto de Renda-Pessoa Jurídica) .....	035	_____,00
Salários, retiradas e outras remunerações - não inclua o valor registrado no Cód. 035 .....	036	_____,00
Fretes e carretos pagos a terceiros - não inclua os fretes sobre as compras .....	037	_____,00
Impostos e taxas (IPTU, IPVA, incêndio, etc.) - não inclua ICMS, ISS, IVVC, IPI, etc. ....	038	_____,00
Prêmios de seguros (imóveis, veículos, etc.) .....	039	_____,00
Publicidade e propaganda pagas a terceiros .....	040	_____,00
Outras despesas operacionais ( <i>Royalties</i> , material de expediente, etc.) - não inclua o saldo devedor da correção monetária e contribuição social .....	041	_____,00
Despesas não-operacionais (prejuízo sobre a venda de bens do Ativo Permanente, etc.) - não inclua contribuições e participações e provisão para o Imposto de Renda .....	042	_____,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>043</b>	_____,00

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO	16	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Previdência e assistência social (IAPAS/INSS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador) .....	065	_____,00
FGTS - apurado mensalmente e o pago por indenização.....	066	_____,00
Indenizações pagas a empregados por dispensa, auxílio-doença, etc. ....	067	_____,00
Contribuições para previdência privada .....	068	_____,00
Outros encargos (PIS sobre a folha de pagamento, médicos, creche, transporte, alimentação, educação, etc.) .....	069	_____,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>070</b>	_____,00

FORNECEDORES E CLIENTES	EM 31-12-89		EM 31-12-90	
	17		18	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Fornecedores .....	071	_____,00	073	_____,00
Clientes - não deduza as duplicatas descontadas e a provisão de devedores duvidosos..	072	_____,00	074	_____,00

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 30-06-90		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO	
	13		14		15	
	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Proprietário ou sócios com atividade na empresa .....	044		051		058	_____,00
Presidente e diretores (se não forem proprietário ou sócios) .....	045		052		059	_____,00
Pessoal da área administrativa .....	046		053		060	_____,00
Pessoal ligado à atividade comercial (vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, etc.) .....	047		054		061	_____,00
Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa (indústria, serviços, etc.) .....	048		055		062	_____,00
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa .....	049		056			
Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados .....					063	_____,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>050</b>		<b>057</b>		<b>064</b>	_____,00

CONDIÇÃO DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO (total igual ao do Capítulo 20)	19	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
A vista (inclua as vendas efetuadas através de cartões de crédito) .....	075	_____,00
A prazo e à prestação .....	076	_____,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>077</b>	_____,00

RECEITA LÍQUIDA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Receita bruta de revenda de mercadorias deduzidas dos descontos, abatimentos, devoluções, PI\$ sobre Faturamento, FINSOCIAL e impostos incidentes sobre a revenda, ou seja, ICMS, ISS, IPI, IVVC, imposto sobre Exportação, etc. No caso de cooperativas, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados).

DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		(20)	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		(20)
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
<b>PRODUTOS EXTRATIVOS E AGROPECUÁRIOS</b>			Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Arte e Antiguidades, Artigos de Uso Doméstico para Serviço de Mesa, Copas e Cozinha — inclua persianas, objetos de decoração, etc. ....	094	,00
Produtos Extrativos de Origem Mineral — minerais metálicos, não-metálicos, metais preciosos, combustíveis minerais — não inclua produtos derivados de petróleo e materiais de construção .....	078	,00	Lustres, Abajures e Luminárias .....	095	,00
Produtos de Origem Vegetal destinados à Indústria Alimentar — arroz em casca, babaçu, cacau em baga, café em coco, trigo em grão, etc. — não inclua café em grão e soja em grão .....	079	,00	<b>FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, TINTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO E DE ELETRÔNICA</b>		
Soja em Grão .....	080	,00	Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Materiais Elétrico e de Eletrônica — não inclua vidros e material elétrico para veículos .....	096	,00
Produtos e Resíduos de Origem Vegetal e Animal — algodão em caroço, sisal, sementes, bagas, grãos, borracha natural, fumo em folha, madeiras em bruto e semi-aparelhadas, animais vivos — não inclua aves e pequenos animais destinados a alimentação ou criação doméstica, e produtos de origem vegetal destinados à indústria alimentar .....	081	,00	<b>VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
<b>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>			Veículos Novos — automóveis, caminhões, motocicletas, embarcações, aeronaves — não inclua tratores, bicicletas e triciclos .....	097	,00
Café em Grão .....	082	,00	Veículos Usados — automóveis, caminhões, motocicletas, embarcações, aeronaves — não inclua tratores, bicicletas e triciclos .....	098	,00
Cereais, Leguminosas e Produtos Alimentícios Industrializados — não inclua produtos de laticínio e de padaria .....	083	,00	Peças e Acessórios para Veículos — inclua motores novos e usados, pneus, câmaras-de-ar e baterias .....	099	,00
Produtos Hortigranjeiros, Carnes, Pescados, Produtos de Laticínio e de Padaria, e Outros Produtos Alimentícios .....	084	,00	Outros Veículos — bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e suas peças e acessórios, veículos a tração animal e outros .....	100	,00
Bebidas e Fumo .....	085	,00	<b>MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, LIMPEZA, VETERINÁRIOS E PARA USO NA AGROPECUÁRIA</b>			Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Industrial; para Escritório e para Uso Comercial, Técnico e Profissional; para Comunicação; para Agricultura e Criação de Pequenos Animais; Tratores; Empilhadeiras; Bombas e Compressores — inclua peças e acessórios .....	101	,00
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos, da Flora Medicinal e de Perfumaria .....	086	,00	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		
Produtos Veterinários e Produtos Químicos de Uso na Agropecuária ....	087	,00	Combustíveis e Lubrificantes — gasolina, álcool carburante, querosene, óleos, graxas e outros combustíveis derivados do refino de petróleo — não inclua gás liquefeito de petróleo (GLP) .....	102	,00
Forragens, Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais .....	088	,00	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) .....	103	,00
Produtos de Limpeza e Higiene Doméstica .....	089	,00	Outros Combustíveis — lenha, carvão vegetal, etc. ....	104	,00
Produtos Químicos para Outros Fins — pigmentos, anilinas, cargas para extintores, resinas, solução para baterias, cloro, etc. ....	090	,00	<b>PAPEL, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO, JORNAIS E REVISTAS, CELULOSE E PASTA MECÂNICA</b>		
<b>FIOS TÊXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ARMARINHO</b>			Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e seus Artefatos; Artigos Escolares, de Papelaria e de Escritório, Livros, Jornais e Revistas — inclua celulose e pasta mecânica .....	105	,00
Fios Têxteis e Tecidos — inclua fibras vegetais beneficiadas .....	091	,00	<b>ARTIGOS DIVERSOS</b>		
Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário, Roupas e Acessórios Especiais para Segurança Industrial e Pessoal, e Artigos de Armário — inclua calçados, bolsas, meias, chapéus, guarda-chuvas, etc. ....	092	,00	Instrumentos musicais, discos e fitas; artigos de joalheria e bijuteria; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, artefatos de borracha e plástico — não inclua pneus, artigos para construção, copas e cozinha, calçados e bolsas ...	106	,00
<b>ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE HABITAÇÃO E DE USO DOMÉSTICO</b>			<b>ARTIGOS USADOS</b>		
Máquinas e Aparelhos Elétricos e Não-elétricos de Uso Doméstico ....	093	,00	Sucata de metais (ferro velho), aparas de papel, resíduos têxteis, livros, garrafas, material de demolição, etc. — não inclua veículos e motores .....	107	,00
			<b>TOTAL</b> .....	108	,00

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO		DE TODA EMPRESA				DA ATIVIDADE COMERCIAL			
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90 (total igual ao do Cap. 14)		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Cap.15)		ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Cap. 20)	
		21	21	21	21	21	21	21	21
		CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
REGIÃO NORTE	Rondônia .....	109		110	,00	111		112	,00
	Acre .....	113		114	,00	115		116	,00
	Amazonas .....	117		118	,00	119		120	,00
	Roraima .....	121		122	,00	123		124	,00
	Pará .....	125		126	,00	127		128	,00
	Amapá .....	129		130	,00	131		132	,00
	Tocantins .....	133		134	,00	135		136	,00
REGIÃO NORDESTE	Maranhão .....	137		138	,00	139		140	,00
	Piauí .....	141		142	,00	143		144	,00
	Ceará .....	145		146	,00	147		148	,00
	Rio Grande do Norte .....	149		150	,00	151		152	,00
	Paraíba .....	153		154	,00	155		156	,00
	Pernambuco .....	157		158	,00	159		160	,00
	Alagoas .....	161		162	,00	163		164	,00
REGIÃO SUDESTE	Sergipe .....	165		166	,00	167		168	,00
	Bahia .....	169		170	,00	171		172	,00
	Minas Gerais .....	173		174	,00	175		176	,00
	Espírito Santo .....	177		178	,00	179		180	,00
	Rio de Janeiro .....	181		182	,00	183		184	,00
	São Paulo .....	185		186	,00	187		188	,00
	Paraná .....	189		190	,00	191		192	,00
REGIÃO SUL	Santa Catarina .....	193		194	,00	195		196	,00
	Rio Grande do Sul .....	197		198	,00	199		200	,00
REGIÃO CENTRO-OESTE	Mato Grosso do Sul .....	201		202	,00	203		204	,00
	Mato Grosso .....	205		206	,00	207		208	,00
	Goiás .....	209		210	,00	211		212	,00
	Distrito Federal .....	213		214	,00	215		216	,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>217</b>		<b>218</b>	,00	<b>219</b>		<b>220</b>	,00

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal dashed lines.

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM CRUZEIROS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_ DATA DA DEVOLUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

NOME DO INFORMANTE \_\_\_\_\_

CONDIÇÃO DO INFORMANTE \_\_\_\_\_ TELEFONE DO INFORMANTE \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO INFORMANTE \_\_\_\_\_

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Código 002 — Receita bruta de outras atividades — informe a receita bruta proveniente das demais atividades da empresa (de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, de transporte, etc.) e não deduza as mesmas contas descritas no Código anterior.

### ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 002 for superior ao Código 001 deve discriminar as receitas das demais atividades da empresa em OBSERVAÇÕES.

Código 008 — Receitas financeiras — informe as receitas realizadas no período base, relativas a juros, descontos, lucro na operação de reporte e prêmios de resgate de títulos ou debêntures. Registre, também, as receitas decorrentes de correção prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas aplicações em títulos com correção prefixada, inclua o total do rendimento auferido pela empresa. Nas pós-fixadas, considere os ganhos apurados em razão de variações monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e os ganhos decorrentes de variações cambiais.

Código 009 — Outras receitas operacionais — considere as demais receitas operacionais, tais como: alugueis e recuperação das despesas operacionais de exercícios anteriores, importâncias levantadas das contas vinculadas ao FGTS, etc. Indique, também, a reversão dos saldos não utilizados das provisões para Imposto de Renda, para Contribuição Social e para perdas prováveis na realização de investimentos.

Código 010 — Receitas não-operacionais — informe todas as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa.

### CAPÍTULO 08 — CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

Código 012 — Custo das mercadorias revendidas — o valor informado neste código deve corresponder ao valor contábil apurado e levado à conta de resultados.

Código 013 — Custos dos produtos e serviços vendidos — informe o valor de acordo com as normas contábeis, isto é, considere os estoques, as compras de insumos, remuneração a dirigentes, custo do pessoal aplicado na produção e nos serviços e os demais gastos que acompanham o custo do produto e serviços vendidos.

### CAPÍTULO 09 — CONDIÇÕES DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

Código 015 — À Vista — informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas a vista ou em até 30 (trinta) dias. Inclua no custo das mesmas, os transportes e seguros até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. *Não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, e o ICMS e IPI quando recuperáveis.*

Código 016 — A Prazo — informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas em um prazo superior a 30 dias. Inclua no custo das mesmas as contas mencionadas no Código 015.

### CAPÍTULO 12 — DESPESAS NO ANO

Código 029 — Contribuições e doações — compreende todas as contribuições voluntárias do tipo doações, contribuições periódicas e subvenções que as empresas fazem a fundo perdido. Inclua aquelas destinadas às entidades de classe e outras instituições sem fins lucrativos, além de patrocínios de caráter cultural, artísticos ou desportivo.

Código 033 — Despesas financeiras e variações monetárias — informe as despesas relativas a juros, descontos de títulos de crédito e deságios na colocação de debêntures ou outros títulos. Registre, também, as despesas decorrentes de correção monetária prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas pós-fixadas considere as perdas monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e as perdas decorrentes de variações cambiais.

Código 034 — Encargos sociais e trabalhistas — caso a empresa exerça somente atividade comercial, o valor informado deve ser igual ao registrado no Código 070. Entretanto, aquela que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve informar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 035 — Excesso de retiradas — transcreva o valor das retiradas tributáveis de acordo com o Formulário I do Imposto de Renda Pessoa Jurídica. A empresa optante pelo regime de tributação através do Lucro Presumido, é desobrigada do preenchimento deste código.

Código 036 — Salários, retiradas e outras remunerações — não inclua o excesso de retiradas informado no Código 035. A empresa que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve registrar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 041 — Outras despesas operacionais — informe o valor das despesas com *royalties*, material de expediente, comunicações, energia elétrica, ajustes negativos dos exercícios anteriores, etc. — não inclua o saldo devedor da Correção Monetária e Contribuição Social.

Código 042 — Despesas não-operacionais — prejuízo sobre a venda de bens do Ativo Permanente, constituição de provisão para perdas prováveis no Ativo Permanente, etc. Não inclua o saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações e provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO 13 e 14 — PESSOAL OCUPADO — informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, em 30/06/90 e 31/12/90, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

#### Considere como:

- Pessoal da área administrativa: aqueles alocados às áreas administrativas e auxiliares das atividades desenvolvidas pela empresa;
- Pessoal ligado à atividade comercial: aqueles alocados às operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, encarregados de compras, gerentes, chefes, supervisores de venda, carregadores, etc.
- Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa: aqueles alocados nas atividades industriais, serviços e outras atividades distintas do comércio desenvolvidas pelas empresas mistas.

CAPÍTULO 15 — SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO: informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). *Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.*

### III — DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

CAPÍTULO 21 — DADOS DE REGIONALIZAÇÃO: deve ser informado pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 217, 218 e 220 devem corresponder aos Códigos 57, 64, 108, respectivamente.

Nos endereços da empresa onde são exercidas, exclusivamente, tarefas administrativas e/ou de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas Pessoal Ocupado e Salários.

Como Estabelecimentos com Receita de Revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, pontos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.